

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
TERCEIRO

Volume: 7 - Número: 1447 de 27 de Novembro de 2023
DATA: 27/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264
E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 27/11/2023 20:49:28

IP com nº: 192.168.10.10

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1370](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1370)

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

✦ EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 20190034/2023 - RESCISÃO RESCINDIR O CONTRATO Nº. 20190034



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 20190034/2023**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. **CONTRATADO:** empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº 24.025.635/0001 -01. **OBJETO:** Rescisão rescindir o contrato nº. 20190034 para prestação de serviços contratação de empresa para conclusão da construção da Praça da Juventude na sede do município de Vargem Grande – MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93 e na Cláusula Nona do Contrato. Disposições Finais: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir de 05/09/2023, passando a ter eficácia a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** ÍCARO DA SILVA PORTELA- Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

